

Processo: 016.838/2009-6  
Natureza: Tomada de Contas Especial  
Entidade: Secretaria de Estado da Saúde  
– SES/GO

<b>Dados dos Acórdãos</b>					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão (anulado pelo acórdão 1410/2016)	359/2015	Plenário	4/3/2015	7/2015	53
Apreciação recurso – Reconsideração	1410/2016	Plenário	1/6/2016	19/2016	118
Acórdão Condenatório	3007/2016	Plenário	23/11/2016	48/2016	148
Apreciação de Recurso - Embargos	180/2017	Plenário	8/2/2017	4/2017	183
Apreciação Recurso - Reconsideração	1724/2017	Plenário	9/8/2017	18/2017	226
Apreciação de Recurso – Reconsideração	1964/2018	Plenário	22/8/2018	32/2018	266
Outros					

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.

Desse modo, proponho o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/GO para:

- a) Proceder à devida **notificação** dos responsáveis e demais comunicações pertinentes;

Serviço de Administração, SECEX/GO, 29/8/2018

*(assinado eletronicamente)*

Celi Ferreira de Freitas  
TEFC – Matrícula 2662-0

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)	X			
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Valor do débito, indicando a expressão da moeda			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
<i>(Em caso de TCE)</i> Os responsáveis citados tiveram suas contas julgadas			X	
<i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
<i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
<i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida			X	
<i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador	X			
O nº e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			X	
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Foi identificado outro erro material		X		